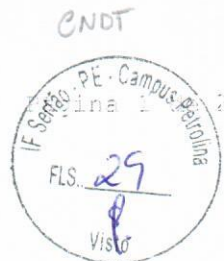




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 42.521.088/0001-37

Certidão nº: 172013100/2019

Expedição: 07/05/2019, às 08:46:46

Validade: 02/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.521.088/0001-37, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0001466-48.2012.5.01.0004 - TRT 01ª Região

0001368-45.2012.5.01.0010 - TRT 01ª Região

0015700-12.2008.5.01.0057 - TRT 01ª Região

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.